



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.904/2011

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 02 (dois) anos, de conformidade com a Lei nº. 538/93 de 16/06/1993.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 13 de setembro de 2011 a 12 de setembro de 2013, os seguintes membros:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL

TITULARES

Alexandre Orichuela	- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Edison Aparecido de Andrade e Silva	- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Enedina Santos de Moura	- Secretaria Municipal de Educação
Maria do Carmo Cabral	- Secretaria Municipal de Educação
Adriana Gil Wassouf	- Secretaria Municipal de Saúde
Deiza Fernandes	- Secretaria Municipal de Saúde

SUPLENTE

Gisele Marcia Opimi	- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Marco Taceo Eguez	- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Durvanilde de Arruda Moura de Souza	- Secretaria Municipal de Educação
Norita Leite da Silva	- Secretaria Municipal de Educação
Kely Cristina Pana	- Secretaria Municipal de Saúde
Denilza Borges	- Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



(Continuação do Decreto Nº 1.904/2011)

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

TITULARES

Ariodê Martins Navarro	- Organização de Cidadania, Cultura e Ambiente - OCCA
Nair Pereira Alves de Carvalho	- Centro Espírita Alan Kardec
Antônio Carlos Pereira	- Clube Atlético São José
Cyrce Maia de Oliveira	- Centro de Referência e Integração do Surdo e Tradutores/Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - CRISTILS
Manoel José Gonçalves	- Pastoral da Criança de Ladário
Tânia Nozieres de Sant'Anna	- Sindicato dos Psicólogos do Estado de Mato Grosso do Sul

SUPLENTE

Idinéia Pinho Brandão de Souza	- Movimento dos Vicentinos
Luiz Afonso Pérez Mazó	- Associação dos Moradores do Bairro Centro
Paulo Gustavo de Oliveira	- Associação dos Militares da Reserva da Marinha

Artigo 2º. As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 13 de setembro de 2011.


~~JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA~~
Prefeito Municipal